



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



EDITAL N° 004/2026

PUBLICADO NO MURAL

DATA 31/10/2026

ASSINATURA

NOME Marcelo D. Dalmonde

Dispõe sobre as normas do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de um(a) Psicopedagogo(a) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo Seletivo Simplificado que visa a contratação de um(a) Psicopedagogo(a), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n°168/2026, de 26 de março de 2026.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no Site da Prefeitura.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Lei Municipal n°1.513/2026, de 24 de março de 2026 e submetendo-se às normas do Regime Jurídico Estatutário.

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

PUBLICADO NO MURAL

DATA 31/03/2026

ASSINATURA

NOME Marcelo D. Palma

2.1.1 PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Intervir na esfera pública para a solução dos problemas de aprendizagem; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; e prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais. Proceder a intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; prestar assessoria e consultoria psicopedagógica, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas; executar outras atividades correlatas.

a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas;

b) **Especial:** Possibilidade da prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão, e sujeição a trabalho externo e atendimento ao público.

Requisitos para provimento:

a) **Idade Mínima:** 21 anos.

b) **Instrução:** Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia e Pedagogia.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária de Psicopedagogo será pago mensalmente o vencimento de 4,0xPMS, bem como descanso semanal remunerado.

2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 3614-2318 / 2315

E-mail: admin@pmsetedesetembro.com.br

www.setedesetembro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 116 a 119 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas somente através do e-mail planejamento@pmsetedesetembro.com.br, no período entre: **30/03/2026 e 13/04/2026**.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo. E não serão aceitas inscrições através de outro e-mail que não seja o mencionado no item 3.1 deste Edital.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Para inscrever-se o candidato deverá enviar através de seu e-mail pessoal e particular os seguintes dos documentos anexados:

- Ficha de Inscrição disponibilizada em anexo a este Edital, devidamente preenchida e assinada. (Serão aceitas fichas que forem impressas, preenchidas manualmente, assinadas e após novamente digitalizadas ou com assinatura eletrônica, caso o candidato possuir).

- Cópia do documento de identidade e CPF;

- Cópia do Diploma de Graduação exigida para o cargo;

- Ter idade mínima de 21 anos.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 31/03/2026

ASSINATURA

NOME Marcelo B. Dalman

3.5.1 No campo assunto do e-mail deverá constar: "Inscrição Psicopedagogo - nome", com o nome do candidato(a) para melhor identificação.

3.6 O não envio da documentação completa solicitada no item 3.5, ou dentro do prazo de inscrição implicará na não homologação da inscrição.

4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 3614-2318 / 2315

E-mail: admin@pmsetedesetembro.com.br

www.setedesetembro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município, no dia **14/04/2026** a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, até o dia **15/04/2026**, através do mesmo e-mail da inscrição mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.2.1 No campo assunto deverá constar: "Recurso Inscrição - nome" para melhor identificação.

4.2.2 No corpo do texto o candidato(a) poderá explicar suas razões, identificando-se completamente ao final da mensagem.

4.3 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4 A lista final de inscrições homologadas e o local da realização da prova será publicada na forma do item 4.1, após a decisão dos recursos, no dia **16/04/2026**.

5 PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com peso de 100 pontos, elaboradas pela Comissão.

6 REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A prova objetiva para o cargo de Psicopedagogo será realizada no dia **22/04/2026** com início às 09 horas com local a ser definido e divulgado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e na internet através do site oficial do município. A duração máxima das provas será de 03 horas.

7 DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO

7.1 O gabarito, bem como o resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e na internet através do site oficial do município no dia **23/04/2026**.

8 RECURSOS

PUBLICADO NO MURAL

DATA 31/10/2026

ASSINATURA

NOME Moslebo D. Galvão

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 3614-2318 / 2315

E-mail: admin@pmsetedesetembro.com.br

www.setedesetembro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, até o dia **24/04/2026** na forma dos itens 4.2; 4.2.1 e 4.2.2.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como aplicação de desempate, se houver, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2 Homologado o resultado final, será publicada a classificação final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, prevista para o dia **27/04/2026**.

11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, poderá ser convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.3 Ter idade mínima de 21 anos;

11.4 Apresentar atestado médico exarado, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



- 11.5 Ter nível de escolaridade solicitada no presente edital;
- 11.6 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Portaria publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;
- 11.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- 11.8 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;
- 11.9 O presente Edital de Processo Seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser renovado por igual período.
- 11.10 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória;
- 11.11 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sete de Setembro - RS, 31 de março de 2026.

Nelson Palinski

Prefeito Municipal

Marcelo Dalmaso

Marcelo Dombrowski Dalmaso
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 3614-2918/2315
E-mail: admin@pmsetedesetembro.com.br
www.setedesetembro.rs.gov.br

PUBLICADO NO MURAL

DATA 31/03/2026

ASSINATURA

NOME Marcelo Dalmaso



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro



Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Nacionalidade: _____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Data de Nascimento: _____

1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sete de Setembro, ____ de ____ de 2026.

PUBLICADO NO MURAL _____

DATA 31/03/2026

Assinatura do Candidato(a)

ASSINATURA

NOME Marcelo D. Belmaro



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro



ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Inscrições	31/03/2026 a 13/04/2026
Homologação das inscrições	14/04/2026
Prazo para recurso da não homologação das inscrições	15/04/2026
Lista final das inscrições homologadas	16/04/2026
Aplicação da prova objetiva	22/04/2026 às 9 horas
Publicação do gabarito e do resultado preliminar	23/04/2026
Interposição de recursos do resultado da prova objetiva	24/04/2026
Publicação da Classificação Final dos aprovados	27/04/2026

PUBLICADO NO MURAL

DATA 31/10/2026

ASSINATURA

NOME Marcelo D. Bolmans

Berço das Águas



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro



ANEXO III

CONTEÚDOS DA PROVA

Psicopedagogo:

- Língua Portuguesa
- Matemática
- Regime Jurídico dos Servidores do Município de Sete de Setembro, Lei Municipal nº 791/2011, disponível em:
<http://www.setedesetembro.rs.gov.br/site/component/jdownloads/send/25-ano-de-2011/72-lei-n-791-2011;>
- Conhecimentos Específicos da Função de Psicopedagogo.

PUBLICADO NO MURAL

DATA 31 10 2016

ASSINATURA

NOME

Marcelo D. Dalmondes

Sete de
Setembro

Berço das Águas